

## **ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE EM CHECKLIST**

### **❖ AS DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM PASTA DO TIPO ESCARCELA PLÁSTICA OU EQUIVALENTE:**

✓ Para fins de maior organização processual e segurança, em se tratando de documentações meramente técnicas, (plantas, projetos de arquitetura etc.), estas deverão ser apresentadas em pasta do tipo escarcela plástica ou equivalente, **sob responsabilidade do próprio Requerente**, pasta esta que seguirá apensada nos autos originais do processo.

### **❖ DO PRAZO PARA SANAR DOCUMENTAÇÃO PENDENTE:**

✓ No caso de solicitação para abertura de processo administrativo onde a parte interessada não disponha de toda a documentação conforme checklist específico, e em consonância com o Art. 6º, §2º e 3º e art. 24 da Lei Municipal nº 43 de 08 de junho de 2000, fica estabelecido o **prazo máximo de até 03 (três) meses** para que o Requerente proceda com o saneamento de toda a documentação pendente, ou apresente a devida justificativa, sob pena da não abertura do processo administrativo e arquivamento.

### **❖ DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NA MESMA ORDEM ESTIPULADA NO CHECKLIST:**

✓ Para fins de maior controle e celeridade no trâmite processual, a documentação exigida para fins de abertura do processo administrativo deverá ser entregue, preferencialmente, na mesma ordem documental disposta no checklist vigente.

✓ Caberá ao Setor de Protocolo da SEMURH realizar a conferência de todas as documentações protocoladas, de forma a observar se todas as diretrizes dispostas nesta Portaria estão sendo cumpridas.

### **❖ A ENTREGA DO ALVARÁ NÃO EXIME O REQUERENTE DE PROCEDER COM AS DEMAIS LICENÇAS NECESSÁRIAS ANTES DO INÍCIO DOS SERVIÇOS:**

✓ O Requerente fica ciente de que, quando aplicável, a emissão de eventual Alvará ou Licenciamento não o exime de proceder com as demais licenças de cunho ambiental antes do início dos serviços.

❖ **DA PRÉVIA JUNTADA DO PROCESSO REFERENTE AO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, ANTES DA TRAMITAÇÃO INTERNA, NOS CASOS DE REQUERIMENTO PARA HABITE-SE:**

- ✓ No caso de processos de “*Habite-se*”, o Setor de Protocolo da SEMURH deverá providenciar o apensamento do processo referente ao Alvará de Construção/Aprovação de Projetos do empreendimento, conforme indicado na Cópia do Alvará anexado pelo Requerente.